



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Apresentação: 26/09/2023 17:56:00.330 - MESA

RIC n.2396/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023
(Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança)

Solicita à Sra. Nísia Trindade, Ministra da Saúde, informações acerca de contrato firmado pela Pasta com dispensa de licitação.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base nos arts. 50, § 2º, e 70 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Ministério da Saúde as seguintes informações acerca de contrato firmado pela Pasta com dispensa de licitação, no valor de R\$ 285,8 milhões, com a microempresa Auramedi:

- 1) Qual fundamentação foi utilizada para a dispensa da licitação?
Quais critérios fundamentaram a escolha da microempresa?
- 2) Solicitamos cópia integral do referido processo licitatório, incluindo os estudos e pareceres que embasaram a contratação.
- 3) Segundo a imprensa, a Auramedi representa uma empresa chinesa ligada empresários investigados por fraude a licitação na chamada Operação Vampiro, o Ministério avaliou os riscos da contratação?
- 4) Além disso, o Ministério está ciente de que a empresa Auramedi e seu único sócio são réus por improbidade administrativa no Pará?
Qual medida a Pasta tomou para preservar a Administração Pública?

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilipedeorleansbraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232326585400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança



* C D 2 3 2 3 2 6 5 8 5 4 0 0 *



JUSTIFICAÇÃO

Recentemente a imprensa nacional¹ divulgou que o Ministério da Saúde realizou um contrato, por dispensa de licitação, com uma microempresa com a apenas um funcionário registrado, no valor de R\$ 285,8 milhões.

O contrato é para fornecimento de quase 300 mil frascos de imunoglobulina humana, usado em pacientes para uma série de doenças. A empresa possui um único sócio, que é réu por improbidade administrativa na Justiça do Pará por suspeita de fraude a dispensa de licitação durante a pandemia da COVID-19. Além disso, a matéria do Portal Metrópoles salienta:

O volume de recursos, aliado com o tamanho da empresa Auramedi, de Goiás, desconhecida no mercado farmacêutico, chama a atenção. Assim como o nome da companhia que ela representa nacionalmente, a chinesa Nanjing Pharmacare. O contrato é firmado pelo ministério com a asiática, e a Auramedi assina como representante.

A Nanjing também é representada no Brasil pela Panamerican Medical Supply, que tem como um dos sócios Marcelo Pupkin Pitta, empresário do ramo que já foi preso na Operação Vampiro, em 2004, e, de novo, em 2007. As investigações apuraram suspeita de fraude em licitação no Ministério da Saúde, justamente em compras de medicamentos hemoderivados, incluindo imunoglobulina.²

A licitação é um mecanismo fundamental para garantir a igualdade de oportunidades, a transparência e a obtenção da melhor proposta para a administração pública. A sua devida observância possibilita a seleção de fornecedores qualificados, o estabelecimento de critérios objetivos de seleção e a obtenção de preços e condições mais vantajosas para o órgão contratante.

A legislação pátria deixa bem claro que o dever de licitação é a regra³, e as

¹<https://www.metropoles.com/brasil/empresa-com-apenas-1-funcionario-leva-contrato-de-r-2858-mina-saude>

² Idem.

³ Cf. Art. 37, XXI, da CF/88.



* C D 2 3 2 3 2 6 5 8 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Apresentação: 26/09/2023 17:56:00.330 - MESA

RIC n.2396/2023

possibilidades de inexigência ou dispensa são exceções. E por essa razão a Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021, estabelece como crime a contratação direta fora das hipóteses legais⁴.

Nesse sentido, é de interesse público compreender a justificativa para a dispensa realizada pelo Ministério e entender se a Pasta adotou medidas para evitar lesão ao erário e, consequentemente, ao cidadão brasileiro que custeia a máquina pública.

Assim sendo, solicito aos pares apoio para aprovação do presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2023.

Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA
PL/SP

⁴ Cf. Art. 337-E, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).



* C D 2 3 2 3 2 6 5 8 5 4 0 0 *